**ANEXO X - ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO (BPOS-I)**

Solicitações de implementação de bolsas BPÓS-I vinculadas à proposta recomendada para contratação devem ser submetidas pelo(a) Coordenador(a) à FAPEMIG exclusivamente por meio do Sistema Everest (http://everest.fapemig.br) acompanhadas da documentação obrigatória em versão eletrônica exigida para a modalidade, conforme roteiro para submissão de bolsas vinculadas.

A Bolsa BPOS-I deverá ter duração mínima de 6 (seis) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, vedada a prorrogação.

Bolsas concedidas pela FAPEMIG têm início de vigência a partir da data de aprovação do pedido de implementação feito pelo Coordenador(a) por meio do Sistema Everest. A FAPEMIG não autoriza pagamento proporcional de mensalidades de bolsa e recomenda a submissão de pedido de implementação de bolsas nos dias iniciais do mês.

**Documentação obrigatória para apresentação à FAPEMIG na implementação da bolsa BPOS-I**:

a) Justificativa fundamentada para seleção e recrutamento: justificativa contendo critérios adotados na escolha do(a) candidato(a) selecionado(a).

b) Declaração assinada pelo(a) bolsista candidato(a) atestando não possuir vínculo de trabalho ou acumular bolsa de qualquer natureza durante suas atividades como bolsista BPOS-I.

c) Currículo do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes do CNPq.

d) Plano de Trabalho do Bolsista.

O bolsista não poderá iniciar suas atividades sem a prévia autorização formal da FAPEMIG, que se dará por meio de comunicação ao coordenador do projeto quanto à aprovação da bolsa no que se refere aos documentos remetidos.